



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA Nº 005/2018 – INTERV.**

O **Dr. Werther Luiz Buarque de Paula**, Interventor do CORE-RN, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE em conformidade com a Resolução nº 1.105/2018 – CONFERE, consoante o respectivo Termo de Posse e considerando que, ao Interventor compete dirigir o CORE-RN, administrá-lo e impor o cumprimento de portarias.

**Considerando** as necessidades deste Regional para regularizar o envio de boletos através de e-mail.

**RESOLVE:**

Os representantes comerciais sejam pessoa física, jurídica ou responsável técnico, que realizarem o registro, a partir desta data, diante deste Conselho deverão assinar termo (modelo em anexo), autorizando o envio de boleto bancário e cobranças via e-mail.

Para aqueles que já estão devidamente registrados neste Regional, o termo deverá ser assinado quando da atualização cadastral.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 24 de Janeiro de 2018.

  
Werther Luiz Buarque de Paula  
Interventor

  
A.V.C.